Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 3.685, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"ALTERA OS VALORES DO COMÉRCIO AMBULANTE"

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.729, de 23 de setembro de 1999;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores para cobrança das Taxas de Licença para o comércio ambulante fixo e móvel no Município dentro das seguintes especificações:

1-**Venda ambulante com veículos motorizados:**

ANUAL	**R$ 432,51**
MENSAL	**R$ 288,90**
DIÁRIA	**R$ 131,94**

2- Venda Ambulante outros gêneros :

ANUAL	**R$ 288,90**
MENSAL	**R$ 142,04**
DIÁRIA	**R$ 83,02**

3- Venda ambulante gêneros alimentícios:

ANUAL	**R$ 239,42**
MENSAL	**R$ 169,97**
DIÁRIA	**R$ 59,91**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.493, de 2 de janeiro de 2017.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 04 de Janeiro de 2018, 128º Ano de Fundação e 72º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Quatro Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Dezoito.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração